

Prefeitura Municipal de São Bentinho Estado da Paraíba - Brasil CNPJ: 01.61.690/20001-00

End. Rua Severino Pedro de Almeida, 04 - Cento - São Bentinho-PB - CEP: 58.857-000

LEI Nº 543/2022, de 15 de julho de 2022

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO/PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei 539/22 de 22 de junho de 2022, FAZ SABER que a Câmara Legislativa do município de São Bentinho, estado da Paraíba, APROVOU, EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais) destinados a dar cobertura as despesas do Projeto Bolsa de Estudos, de que trata a referida Lei, com Recursos e Rubrica abaixo Mencionadas:

07.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12- Educação

364- Ensino Superior

3012- Incentivo ao Ensino Superior

2076- Projeto Bolsa de Estudos

3390-48-Outros Auxilio Financeiros a Pessoa......R\$ 60.000,00

Fonte Recursos 000 (Recursos Ordinários)

TOTAL	R\$	60.000,00
-------	-----	-----------





Prefeitura Municipal de São Bentinho Estado da Paraíba - Brasil

CNPJ: 01.61.690/20001-00

End. Rua Severino Pedro de Almeida, 04 - Cento - São Bentinho-PB - CEP: 58.857-000

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação apurado no presente exercício na forma do Art. 43, Inciso II da Lei Federal 4.320/64 combinado como a nova contabilidade aplicada ao setor público (PCASP), que aufere por fonte de recurso.

07.000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12- Educação

365- Educação Infantil

1010- Escola Pública de Boa Qualidade

1015- Ampliação e Reforma de Escola da Educação Infantil

4490-51- Obras e Instalações...... R\$ 60.000,00

Fonte Recursos 1500.001 (Recursos não vinculados MDE)

TOTAL	R\$	60.000,00
-------	-----	-----------

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bentinho/PB, 15 de julho de 2022.

Mônica dos Santos Ferreira PREFERIA CONSTITUCIONAL